

**ATA N.º 26/XII/2020**

**Reunião Ordinária de 09/12/2020**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO ÀS COMISSÕES DE FESTAS .....	10
2. 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP .....	10
3. PROPOSTA X BIENAL DE PINTURA DE PEQUENO FORMATO – PRÉMIO JOAQUIM AFONSO MADEIRA .....	11
4. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS N.ºs 61 E 62, COM A ATIVIDADE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL .....	12
5. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 63, COM A ATIVIDADE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL .....	12
6. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.ºs 07 E 09 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA .....	12
7. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.ºs 58, 59 E 60 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL .....	13

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita e do Orçamento da Despesa do presente ano, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- Os atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências da Câmara Municipal, referente ao período de 01/11/2020 a 31/11/2020.

Foram submetidas a discussão as atas abaixo discriminadas, seguindo-se as intervenções abaixo transcritas:

- ata nº 25, de 27 de novembro de 2019;
- ata nº 12, de 24 de junho de 2020;
- ata nº 19, de 23 de setembro de 2020.

Sr. Presidente – Informou que tinha sido opção não esperar que as atas estivessem por ordem, porque só contribuiria para atrasar mais e, portanto, à medida que iam estando prontas, eram enviadas para conhecimento e para deliberação, independentemente de não estarem na ordem ou sequência exata das reuniões, sendo o motivo pelo qual tinham as três atas mencionadas anteriormente, à consideração.

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura – Informou que tinha enviado um email para o Sr. Presidente e para o Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, solicitando que na ata n.º 12, de 24 de junho de 2020, nas páginas 30 e 32, quando realizou uma intervenção em que utilizou a palavra camaradas, retirassem as aspas uma vez que não teve conotação negativa, nem nunca a teria, da sua parte.

Sr. Presidente – Declarou que tinha recebido o email e que nada tinha a opor à alteração sugerida pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura.

Sr. Vereador Carlos Albino - Referiu que tendo tomado nota da explicação dada pelo Sr. Presidente, para que as atas lhes chegassem daquela forma, ou seja, estivessem a votar atas do ano de 2020, com atas do ano de 2019 para aprovar, e se não estava enganado, com a ata nº 25 para aprovar na reunião em curso, referente a 2019, sendo que a ata anterior que já se encontrava aprovada era a nº 15 que também já tinha ultrapassado a ata nº 14, ou seja, tinham saltado da ata nº 13, para a nº 15, e daquela para a nº 25. Acrescentou que a aprovação das atas daquela forma não lhe parecia muito correta, solicitando que, embora o Sr. Presidente já tivesse explicado na reunião que ia colocando as atas à aprovação, à medida que iam estando concluídas, o Sr. Presidente lhe explicasse por que motivo as atas de 2020 já estavam concluídas e a ata nº 14 do ano de 2019 ainda não estava concluída. Já estando a aprovar a ata nº 25 de 2019 e atas de 2020, sem que a ata nº 14 ainda estivesse concluída, ou seja, qual o motivo para que tal sucedesse, porque o normal seria que as atas mais antigas fossem sendo concluídas por ordem, porque iam chegando as gravações das reuniões e as funcionárias/os iam ouvindo as gravações das reuniões e realizando a transcrição do que lá era dito; parecendo-lhe que algo não estaria a correr bem, pretendeu ser esclarecido sobre a questão.

Sr. Presidente – Clarificou que o que se estava a passar eram as limitações existentes no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, que tinham sido várias, sendo aquelas limitações a causa do grande atraso, maior do que alguma vez tiveram, porque já tinham existido momentos em que se atrasaram, mas que posteriormente conseguiram recuperar, mas no momento atual o atraso era grande e estava a mostrar-se de difícil recuperação.

As limitações referidas eram de vária ordem, e de alguma forma explicavam o motivo pelo qual as atas não estavam a ser apresentadas da forma sequencial, porque o trabalho não era realizado por uma única pessoa, era distribuído entre as várias trabalhadoras do Gabinete, acontecendo que posteriormente, por motivos diversos, tais como ausências que foram essencialmente motivadas por doença, ou seja, por ausências temporárias, tal implicava que o trabalho não fosse realizado da forma sequencial, que seria a mais expectável, mas que não correspondia a uma distribuição do trabalho entre as trabalhadoras e como tal, algumas conseguiam avançar mais depressa, apesar de terem atas de datas mais recentes, enquanto outras, que tinham atas de datas mais atrasadas, mas por razões próprias não tinham conseguido concluir o trabalho.

A questão que se lhes colocou era a de esperarem que estivesse tudo, para começarem a realizar a distribuição sequencial e a aprovação sequencial, ou procurarem recuperar o atraso da forma possível, e a forma possível era que à medida que as atas estivessem prontas, nem que fosse a ata da última reunião de Câmara realizada, existindo também algumas que eram mais pequenas, ou mais fáceis, embora nem fosse o caso das atas em apreciação porque duas delas eram até bastante extensas. O motivo era aquele, não existindo outra razão que se pudesse apresentar a não ser, de facto, as dificuldades que tinham sido várias, com alguma carência de pessoas, com ausências temporárias, mas temporárias prolongadas por motivos de saúde de algumas trabalhadoras, pelas convulsões que resultaram do facto de a Coordenadora do Serviço sair, o que introduzira mais um elemento de entropia, que ainda não se conseguira recompor integralmente.

Sr. Vereador Carlos Albino – Entendeu, pela explicação dada pelo Sr. Presidente que não existia qualquer lógica no sentido da condução dos trabalhos que levavam à elaboração e aprovação das atas, o que faria, com que no limite, pudessem aprovar todas as atas das reuniões realizadas em 2020, até à penúltima, tal como o Sr. Presidente havia informado, poderiam estar a votar na reunião seguinte a ata da reunião em curso, porque não tinha sido estabelecida qualquer ordem, qualquer critério, sendo a que estivesse em primeiro lugar pronta; e no limite poderia deixar-se as atas das reuniões realizadas no ano de 2019 por aprovar.

Deixou mais uma vez vincado que, tratando-se de documentos daquela natureza, sendo aquele Órgão, por natureza, um Órgão que merecia ser escrutinado pela população do Concelho, nomeadamente o que faziam ou não, o que diziam ou deixavam por dizer, as suas ações, tendo as atas das reuniões de Câmara aqueles objetivos, na sua opinião, a situação atual em nada abonava a favor da transparência e do rigor, aos quais estavam obrigados.

Manifestou o seu grande desconforto ao votar documentos trazidos daquela forma, acrescentando que sentir-se-ia muito mais confortável, considerando que seria muito melhor para os eleitos na Câmara Municipal, como para quem representavam, que pudesse existir um esforço e a dotação do serviço dos meios necessários, no sentido de cumprir a sua missão e que pudesse existir um fio condutor, que seria, no caso, a questão de as reuniões se efetuarem segundo uma determinada ordem, que deveria ser respeitada nas atas, seguindo a mesma ordem. Exemplificou referindo que nem se tratava de aprovar a ata seguinte, sem aprovar a anterior; estavam a tratar da questão de aprovar atas de reuniões realizadas no ano de 2020, nomeadamente a nº 12 e a nº 19 de 2020, quando tinham a ata nº 14 de 2019 por aprovar, só tendo a nº 13 e a nº 15 de 2019 aprovadas, faltando a ata nº 14 de 2019 e as restantes daquele ano. Mencionou, novamente, que não lhe parecia correto e manifestou ainda o seu enorme desconforto relativamente àquela matéria, vincando uma vez mais que nada abonava a favor da transparência, e do que pretendiam transmitir aos munícipes.

Sr. Presidente – Reforçou que, como havia referido, as dificuldades decorriam das circunstâncias existentes no Gabinete, bem como das dificuldades que tinham existido, não estando, na sua opinião nada relacionado com a transparência, uma vez que as decisões tinham sido tomadas, as atas tinham sido aprovadas em minuta, as decisões tomadas tinham sido divulgadas publicamente, não existindo qualquer questão relacionada com a transparência.

Aditou que num mundo ideal, tudo funcionaria da forma ideal, no mundo real, funcionavam com as circunstâncias que tinham e tiravam o melhor partido possível das circunstâncias existentes, sendo o que estavam a tentar efetuar.

Não havendo mais intervenções, foram submetidas a votação as atas acima discriminadas, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes nas respetivas reuniões.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Anterior à Ordem do Dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente aos efeitos do COVID e do estado em que se encontrava o concelho da Moita, quanto ao nível de infeções registadas, que o colocava em Risco Elevado, considerou que seria positivo que descessem um pouco mais, sendo um fator ainda preocupante a registar, apresentando algumas dúvidas, nomeadamente em relação ao acompanhamento do cumprimento das regras de segurança, por exemplo numa grande superfície, num restaurante, numa escola, num lar, abordando a questão porque na generalidade dos locais que frequentava verificou que as pessoas cumpriam, ou seja, as pessoas usavam máscara, existia gel desinfetante para as mãos à entrada e à saída. No entanto, existiam também algumas situações em que por exemplo, visualizara pessoas juntas à porta de alguns cafés, sem máscara, colocando-se-lhe a questão do que fazer naquelas situações, ou seja, quem poderia passar naqueles locais e chamar a atenção às pessoas, para o facto de não estarem a cumprir as normas de segurança exigidas.

Interrogou-se, por exemplo, relativamente a restaurantes que considerou na generalidade cumprirem as normas, mas outros nem tanto, pela sua dimensão, pelo cuidado que até os utilizadores dos espaços tinham, questionando-se se existiria alguma autoridade com aquela competência, dirigindo-se ao Sr. Vereador Luís Chula, não sabendo se eventualmente alguém do Serviço da Proteção Civil Municipal, da Direção Geral de Saúde, ou seja, a quem cabia a fiscalização do cumprimento das normas de segurança, se é que cabia a alguém e na eventualidade das pessoas não cumprirem, a serem entidades, se seriam ou não notificadas, resumindo, se ao não cumprirem as normas eram notificados por não as terem cumprido. Não pretendendo que se estabelecesse um Estado policial, considerou que a medida seria positiva, para dissuadir alguns incumpridores, cujo comportamento não auxiliava a uma evolução positiva da situação, questionando uma vez mais, qual a situação em que o concelho da Moita se encontrava, uma vez que tinha tido conhecimento de que tinham sido detetados alguns casos de infeções mais notórias, nomeadamente referindo que tinha lido o comunicado da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, sobre a situação nos Cuidados Continuados, que constituíam casos detetados e praticamente isolados, que não se deixaram alastrar, mas pretendia um ponto de situação mais geral do concelho da Moita e relativamente às notificações, que conjugação eventualmente estaria a existir entre a Direção Geral de Saúde, as Forças de Segurança, o Serviço da Proteção Civil Municipal, para terem a ideia do que fazer no futuro, acompanharem mais a situação e contribuir para que o concelho da Moita atingisse um nível “normal”, o que na sua opinião seria muito positivo que sucedesse.

No que concernia a um tema que já havia abordado anteriormente, uma situação na Rua de Damão, no prédio que se encontrava com baias amarelas, cuja parede se encontrava ainda mais “torta”, tendo verificando inclusive, no dia anterior, a existência de restos de tijolo ou de calça no chão, que eram

pisados pelas pessoas que passavam no local; na altura olhou para o prédio e considerou a possibilidade de o edifício lhe cair em cima, o que seria natural, com as intempéries e a humidade a cair por cima do edifício. Referiu que se tivessem oportunidade de se deslocar ao local naquele momento, verificariam a existência de uma parte da parede que estava mesmo “torta”, correndo o risco de queda para a parte interior ou para a parte exterior do edifício, alertando mais uma vez para a questão e opinando que teriam de arranjar uma forma de enviar uma notificação para os responsáveis, embora já tivessem visto e falado sobre a existência de alguns herdeiros que estavam incontactáveis, mas que estivessem onde estivessem, deveriam ser encontrados, porque poderia haver no local algum acidente grave. Deixara o alerta porque já há meses que abordavam a questão e, no entanto, a situação ia-se arrastando, podendo ocorrer algum acidente grave a qualquer momento.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Em resposta à questão referida pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, segundo a Lei, quem tinha a competência da fiscalização era a GNR ou a PSP, dependendo da localização, ou seja, a primeira se fosse na zona da Moita e a segunda na zona da Baixa da Banheira. Aditou que, quer o Sr. Vereador Luís Chula, quer a sua própria pessoa, enquanto Vereador com o Pelouro das Atividades Económicas e inclusive o Sr. Presidente, por vezes passavam por estabelecimentos e abordavam a questão, no entanto, a fiscalização cabia às autoridades policiais, sendo a Lei bem clara àquele respeito, cabendo às forças de segurança a fiscalização e eventualmente a aplicação de coimas, entre outras ações.

Em alguns estabelecimentos, quer a GNR quer a PSP, tinham levantado alguns autos que não eram enviados sequer para a Câmara porque os autos passados no âmbito do COVID iam diretamente para a Direção Geral da Administração Interna. Eram passados, essencialmente, pelo não cumprimento de horários. Do que tinha conhecimento, quando a situação era por exemplo a falta de uma máscara, quer a PSP, quer a GNR, tinham uma atitude pedagógica, mais educacional do que propriamente punitiva, na maioria dos casos; tendo estado muito em contacto com todos os comerciantes do concelho da Moita, pensava estar 99% certo do que referira.

Continuou, esclarecendo que naturalmente a situação estava longe de estar controlada, inclusivamente na semana em curso, como era do conhecimento dos presentes, o concelho do Barreiro tinha passado para o nível mais elevado, tinha subido de nível para o nível cor de laranja, nível Muito Elevado e não desconhecendo a existência de uma proximidade, essencialmente com a freguesia da Baixa da Banheira, ou seja, entre o Barreiro e a Baixa da Banheira, sendo a situação preocupante, porque se o Barreiro passasse a fasquia dos 480 casos por 100 mil habitantes, dada a proximidade existente poderia influenciar bastante a situação no concelho da Moita; enquanto Vereador com o Pelouro das Atividades Económicas era o que menos desejava porque passar-se aquela fasquia significava encerrarem-se as atividades económicas nos fins-de-semana às 13h, o que já tinha sucedido há pouco tempo, em dois fins-de-semana, e era uma situação muito complicada para os comerciantes do concelho, que encontrando-se na época de Natal ainda mais complicada seria.

Não pretendendo discutir sobre a correção ou não do encerramento, porque existiam pessoas a defender a solução contrária, ou seja, abrirem por um período mais prolongado de tempo para haver menos concentração de pessoas; desde o início da situação sempre referira que não discutiria medida a medida, elas eram decididas e impostas pelo Governo, e enquanto cidadão fazia por cumpri-las e fazê-las cumprir, na medida das suas possibilidades, sendo aquela a sua forma de agir e a sua forma de ser, não pretendendo discutir se concordava ou não com todas as medidas inclusive porque entrariam em algumas discussões passíveis de serem consideradas políticas por alguns e não o pretendia.

Ainda em relação ao comércio, e sobre as medidas que tomaram relativamente ao comércio local, informou que a Campanha “Ganhar é comprar no comércio local” ao invés de começar no dia 7, como tinham falado inicialmente, tratando-se de uma segunda-feira, mas como posteriormente, por decisão do Governo, a Função Pública nas segundas-feiras antes dos feriados de dezembro tinha tolerância de ponto e na sequência daquela decisão, só naquele mesmo dia, quarta-feira, dia 9, a campanha tinha sido iniciada, esperando que também servisse para auxiliar os comerciantes locais, com os chamados

cupões raspáveis e os vales de desconto, alertando para o facto de ser possível verificar, a partir daquele dia, nas lojas aderentes, a existência do cartaz que as identificava como tal, devendo naquele momento já estarem a ser distribuídos cupões raspáveis por lojas, devendo estar confiantes de que seria um auxílio, uma vez que todos sabiam que o comércio atravessava um período difícil por várias razões, porque por um lado as pessoas tinham receio de ir às lojas e restaurantes e por outro lado existia uma crise económica e as pessoas tinham menos dinheiro, o que também pesava, sendo necessário olhar para aquelas questões com a frieza necessária para perceber que não era um problema que atingisse somente o concelho da Moita, nem sequer só Portugal, restando-lhes efetuar algumas ações possíveis e aguentar até que “passasse a tempestade e viesse a bonança”.

Sr. Vereador Luís Chula – Confirmou, sem pretender repetir as informações dadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, em resposta a uma das questões abordadas pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, que efetivamente quem tinha a competência de fiscalizar e atuar perante as irregularidades existentes, relativamente ao que estava estipulado na Lei, nomeadamente quanto ao número de pessoas ou outras situações que ocorressem dentro dos estabelecimentos, era efetivamente a GNR e a PSP; contudo, o técnico do Serviço da Proteção Civil Municipal, diariamente, efetuava duas rondas pelo concelho da Moita, apercebendo-se de situações que comunicava às autoridades. As rondas efetuadas, sendo naturalmente realizadas em automóvel, não contemplavam situações anómalas passadas no interior dos estabelecimentos, sendo uma realidade o facto de, sobretudo em cafés, existirem aglomerações de pessoas quer no interior quer à porta, sem proteção, que invocando que estavam a consumir bebidas ou a fumar, não usavam máscara, sendo um dos problemas que poderia justificar um descuido e aumento de contágios, provavelmente, não sendo difícil pensar que poderia ser um dos motivos, a somar a muitos outros.

Acrescentou que, como era do conhecimento dos eleitos presentes, mantinha contactos diários com as Forças de Segurança, com o Sr. Delegado de Saúde, bem como com o técnico do Serviço da Proteção Civil Municipal, tendo conhecimento de que praticamente nada tinham a relatar ou identificavam uma ou outra situação, sendo muito poucas as informações obtidas. Já tinham abordado a questão, tendo o Sr. Presidente inclusive referido que iria abordar a questão junto do Sr. Comandante do Destacamento Territorial do Montijo, não sabendo se já o tinha efetuado, mas a realidade, sobretudo da parte da GNR, era de falta de feedback sobre circunstâncias várias; no entanto, todos, pelo seu próprio dia-a-dia se apercebiam de questões e tal como o Sr. Vereador Luís Nascimento tinha referido, que dava uma ou outra palavra, por vezes aos proprietários dos estabelecimentos, no entanto, a realidade era que os proprietários não impunham regras e os clientes não se cuidavam.

No que concernia à situação no concelho da Moita, tal como já havia sido referido, situavam-se no nível de Risco Elevado, temendo que a partir do dia 18 de dezembro aquela realidade se alterasse para pior, sendo muito aborrecido porque os condicionalismos colocados pelo nível seguinte, ou seja de Risco Muito Elevado cairiam num período que era muito delicado, quer para os negócios, quer para a vida das pessoas, por ser o período pré-natalício. Ilustrou, opinando que os cálculos da Direção Geral de Saúde na última análise efetuada eventualmente não estariam corretos, já tendo referido noutras ocasiões que aquela entidade possuía os seus números e que localmente, através do Sr. Delegado de Saúde, obtinham os números que aquele diariamente dispunha, existindo normalmente divergências. Ilustrou, referindo que no último período analisado, de 19 de novembro a 2 de dezembro, segundo a Direção Geral de Saúde, para 100 mil habitantes, foram atribuídos ao concelho da Moita 435 casos; para o mesmo período, segundo os cálculos realizados pelo Serviço da Proteção Civil foram 506 casos, o que significava que naquele momento já estariam num nível de Risco Muito Elevado, sendo aquele o seu suporte para crer que após a realização da próxima avaliação, o concelho da Moita iria situar-se no nível de Risco Muito Elevado, situação que traria consequências, entre as quais: a obrigação de confinamento nos fins-de-semana a partir das 13h, para toda a população; o encerramento do comércio também às 13h, incluindo os restaurantes; o que somaria um rol de problemas aos já existentes.

A situação era aquela, porque o número de casos no Município da Moita vinha a aumentar, informando os presentes que para além do surto da Unidade de Cuidados Continuados Integrados da Santa Casa

da Misericórdia, tinham dois outros surtos, nomeadamente na parte residencial da Raríssimas e na residência da NOS (Nossa Casa – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente). Sendo efetuada a divulgação possível das regras e das medidas, no seu caso pessoal socorrendo-se também da sua página nas Redes Sociais para efetuar alertas e avisos, e no caso da Câmara Municipal também tinha no seu site informação, mas considerou que seria necessário aprofundarem a matéria de sensibilização. Acrescentou que na sexta-feira seguinte reuniria a Comissão Municipal de Proteção Civil, onde seriam analisadas e detalhadas todas as questões relacionadas com aquela temática. Quanto à informação recenseada relativa às escolas, não existiam situações de surtos, mas sim situações isoladas, de fora para dentro, considerando que nos outros locais também se passaria o mesmo, ou seja, nas situações identificadas, considerara que a fonte de contágio vinha de fora para dentro das unidades que referira.

No que concernia à ação de sensibilização que estava pensada realizar em Alhos Vedros tinha data marcada para concretização, no dia 12 de dezembro.

No Pavilhão Desportivo Municipal continuavam a realizar-se à sexta-feira os testes para os trabalhadores das Residências para Idosos.

Relativamente à Rua de Damão, a situação era recorrente e ia-se degradando diariamente, conforme a sucessão das intempéries, já tendo abordado em reunião de Câmara anterior a questão, sendo uma situação que aliás vinha sendo tratada há muito tempo, recordando que já fazia parte de um dossier com os casos mais complicados, para os quais fora sugerida ao Sr. Presidente a realização de vistorias, por parte da Comissão de Vistorias, no sentido de poderem ser realizadas as notificações mais “dolorosas”, porque dariam lugar a coimas, considerando que aquela situação era tão grave, que repetindo-se, porque já o havia referido anteriormente em outra reunião de Câmara, julgava que teria mesmo de ser a Câmara a efetuar o que os proprietários não faziam, para bem e salvaguarda das pessoas que circulavam no local, porque a situação agravava-se. Também a outra situação já por si mencionada anteriormente em reuniões de Câmara, na Rua Major José Luís Fernandes, se agravava, embora naquela situação continuassem à espera do relatório da vistoria técnica, que ainda não existia, para suporte da notificação a efetuar aos proprietários. Quanto à situação na Rua de Damão teriam eventualmente de abordar a questão num grupo mais restrito, com os Vereadores responsáveis pelas diversas valências do Município e a decisão do Sr. Presidente, para pensarem no que fazer; recordou que os proprietários tinham sido notificados várias vezes, e que na última fase, tinha sido realizada uma vistoria técnica que elaborara um relatório que determinara uma penalização aos proprietários pelo não cumprimento das medidas que a Câmara tinha considerado necessárias, questão que tinha esbarrado num processo que se encontrava no Gabinete Jurídico, tendo-lhes sido informado que as coimas teriam de ser divididas e dirigidas, residindo aí o problema, no facto de terem de ser dirigidas a cada um dos herdeiros. Sendo aquele o ponto de situação, considerou que teria de ser tomada uma decisão, teria de ser tomada uma medida antes que, em qualquer dia, as paredes se separassem porque o suporte onde as paredes se uniam estava a desagregar-se, desagregação que se vinha a agravar, a ser cada vez maior, o que significava que poderia cair e, sendo o passeio estreitíssimo e não respeitando as pessoas as baias que eram colocadas no local, porque pegavam nelas e encostavam-nas ao edifício, ou seja, ao invés de as manterem no local onde eram colocadas, pegavam nas baias e encostavam-nas ao edifício, e como tal, no limite, eventualmente um dia, a continuar a situação, teriam de interromper a circulação, quer de pessoas, quer de veículos em ambas as ruas, uma vez que o edifício fazia esquina entre duas ruas.

Sr. Presidente – Relativamente à situação do COVID, referiu julgar que a diferença entre os números, mencionada pelo Sr. Vereador Luís Chula se deveria muitas vezes à referenciação dos casos que posteriormente a Direção Geral da Saúde realizava, porque referenciava todos os casos numa aplicação que possuía para o seu registo, em que ficavam referenciados por residência, o que suscitava questões, como por exemplo, a que sucedera no Lar da Nós, onde tinham sido detetados 35 casos, que seguramente não residiriam todos no concelho da Moita, no entanto, tinham sido identificados pela Autoridade de Saúde da Moita, que tinha intervindo e os tinha identificado, mas que os colocava na

plataforma, onde constava a referência da morada, momento a partir do qual seriam contabilizados na zona de residência, o que originava as diferenças referidas, existiriam certamente situações em que ocorria ao contrário, ou seja, as pessoas eram identificadas noutra local e eram registadas no concelho da Moita ou então tinham sido identificadas no concelho da Moita e seriam registadas noutra local, o que significava que as diferenças continuariam a suceder.

No entanto, independentemente das diferenças, a situação no momento era a de um aumento diário de casos, que vinha crescendo ao longo das últimas semanas, tendo numa das semanas sido um pouco pior e na atualidade um pouco melhor, mas em média, tinha crescido, o que colocava o concelho da Moita muito próximo do limite entre o Nível Elevado e o Nível Muito Elevado. Era uma situação em que os números do concelho da Moita estavam muito em linha com os números existentes nos restantes concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, porque mesmo os concelhos que tinham descido e ainda bem que tal tinha sucedido, tinham números muito próximos do limite, sendo o panorama geral dos concelhos de maior densidade, situarem-se muito próximos dos 480 casos, o que em 15 dias poderia sofrer alteração no Nível, em ambos os sentidos. A tendência decrescente, que no País de alguma forma já era visível, na Área Metropolitana de Lisboa ainda estava muito estabilizada, apesar de ter descido, em vários concelhos, uma vez que, dos 18 concelhos apenas 4 concelhos se tinham mantido naquela quinzena no Risco Muito Elevado, o que sendo positivo, ainda não era motivo para regozijos, pois eram números muito voláteis que em qualquer momento podiam oscilar. No concelho da Moita existia ainda uma situação nova, que não tinha ainda existido com a expressão que existia na atualidade e que eram os surtos, nomeadamente, 35 casos no Lar da Nós, 23 casos na Raríssimas, 12 casos na UCCI, que no total perfaziam 70 casos, situação que até ao momento não tinha existido com aquela dimensão nas diversas instituições, onde os casos tinham sido mais isolados. A informação nos últimos dias, uma vez que os casos atrás mencionados tinham sido detetados na semana anterior, era que não tinham aumentado, o que dava a esperança de que a situação estivesse controlada, mas teriam de aguardar para verificar qual a evolução durante a semana em curso.

Sobre a situação dos edifícios, o problema, que já tinha sido abordado em várias reuniões de Câmara e que se mantinha, era a questão de não terem conseguido realizar uma identificação correta de todos os herdeiros e essa identificação correta, bem como o facto de a notificação prévia constituírem um passo indispensável para posteriormente ser possível aplicar contraordenações. Quando a questão chegara ao Gabinete Jurídico para avaliação, a informação dada foi que não existiam condições porque não tinham sido cumpridos todos os passos necessários, como informado anteriormente, o que os colocava perante situações que teriam de ser devidamente ponderadas. Não era para si difícil antecipar que no momento, a maior parte dos herdeiros não aparecessem nem se manifestassem, mas no dia em que a Câmara realizasse uma intervenção em propriedade privada, apareceriam. Qualquer titular de cargos públicos, bem como os funcionários, tinham de se acautelar para que não sucedesse darem uma ordem que não tivesse todas as coberturas legais devidas e de intervirem em propriedade privada naquelas circunstâncias, acreditando que existissem pessoas ansiosas para que tal sucedesse porque os conhecia. Se as baías não eram suficientes, poderiam colocar-se painéis metálicos de forma a que ninguém passasse junto ao local, isolando-o. Acrescentou que pessoalmente não daria uma ordem para intervir em propriedade privada, nem recomendaria a ninguém que o fizesse, sem a garantia de que todos os passos legais estavam realizados, garantia que não tinham porque não conseguiram até à data identificar todos os herdeiros que eram cerca de duas dezenas; aquele era o ponto de situação que seria bom que fosse percebido.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Questionou, relativamente à realização de uma intervenção de mudança de tubagens de esgoto, que tinha sido iniciada na Rua Egas Moniz e que, entretanto, estava parada há cerca de uma semana, o que tinha sucedido, para dar resposta a munícipes que o tinham questionado sobre o assunto.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relacionado com o COVID, e relativamente ao setor dos Balcões de Atendimento ao Múncipe, que era aquele com o qual mantinha um contacto mais direto e que era um dos serviços que nunca tinha encerrado desde o início do Estado de Emergência, continuando a manter-se na atualidade todo o atendimento aos múnicipes, uma vez que alguns funcionários, esporadicamente o abordavam, no sentido de considerarem que seria adequado realizarem o teste do COVID, algo que para si era uma questão natural, por andarem um pouco assustados uma vez que todos contactavam diariamente com pessoas das mais diversas origens, e posteriormente irem para as suas casas, preocupados, questionou em que medida e não só nos Balcões, mas a todos os trabalhadores que estavam mais expostos diariamente a contactos com os múnicipes, seria possível equacionar um “miniplano” de testes, para tranquilizar os trabalhadores, para além de constituir também uma medida preventiva de alastramento de casos, sabendo que tinham existido alguns casos pontuais, que tinham sido isolados. Não pretendeu referir que seria para testar todos os trabalhadores do Município, mas aqueles que estavam na primeira linha, em que medida seria positivo equacionar a questão, ainda no sentido da preocupação que tinham estado a discutir de estancar o número de casos, para não chegarem ao Nível de Risco Muito Elevado.

Sr. Presidente – Informou que, no momento, existiam quatro casos de trabalhadores do Município identificados, nomeadamente um casal e mais dois casos isolados, na sequência da identificação dos quais foram posteriormente colocados três setores com trabalhadores em confinamento obrigatório, nomeadamente: nos serviços da contabilidade, em que a equipa da manhã tinha estado em confinamento; na área da secretaria, do arquivo do urbanismo e do planeamento urbanístico, no Edifício da Flor do Tejo, em que alguns trabalhadores estiveram em confinamento; bem como outro trabalhador que foi uma questão familiar e ninguém do Serviço chegou a ficar confinado porque o trabalhador não tivera contactos de risco no Serviço, e como tal ficou só ele. Aditou que tiveram mais situações, de maior frequência, devido aos filhos, ou seja, quando as crianças eram mandadas da escola para casa, alguns trabalhadores ficavam alguns dias, no caso trabalhadoras, porque quase sempre eram as mulheres que assumiam a função de ficarem com os filhos em casa, existindo algumas situações do tipo.

Relativamente à questão referida pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, sobre a realização de testes, a Autoridade de Saúde, perante as situações de casos de risco e não sendo nenhuma bizzarria da Autoridade de Saúde da Moita, pois era assim em todo o país, eram os manuais de procedimentos que tinham, em casos de contactos de risco, nem sequer àqueles mandavam efetuar testes. Mandavam ir para casa, confinamento e monitorização em caso de apresentarem sintomas e nada mais. Realizarem testes que num determinado dia tinham um resultado negativo, e posteriormente os trabalhadores contactarem com alguém e dois dias depois estarem doentes, faria com que os testes, objetivamente, naquelas circunstâncias não servissem o objetivo para o qual os trabalhadores pretendiam que se realizassem.

As recomendações da Autoridade de Saúde não tinham sido aquelas até ao momento, continuando a não ser, e considerando que as medidas de proteção dos trabalhadores estavam tomadas, assegurando o funcionamento do Serviço todas as garantias possíveis: de distanciamento; de uso de equipamentos de proteção; de uso de acrílicos; da presença das pessoas na sala em pequeno número; e dos utentes ainda menos, só entrando os que tinham atendimento; ou seja, todas aquelas medidas tinham-se mantido e naquele setor ainda não tinha existido nenhum problema, como tal, percebendo naturalmente as inquietações de todas as pessoas, porque eram muitas e naquela fase foram muito elevadas e estavam ainda a ser, mas tomar medidas que não eram as aconselhadas e recomendadas pelas Autoridades de Saúde, naquela fase, em que estava mais ou menos estabilizada a forma como se enfrentava a situação, já não sendo como em março, em que tudo era novidade; na atualidade já sabiam o que fazer, os procedimentos estavam determinados, havendo que gerir com a calma possível nas circunstâncias existentes, acreditando que estavam na fase de melhoria, e que a evolução seria positiva nas semanas seguintes.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

### 1. APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO ÀS COMISSÕES DE FESTAS

“A situação de saúde pública que atravessamos, tem trazido um constrangimento generalizado, transversal aos diversos sectores da sociedade – económicos, sociais e culturais.

Estão nesta situação as Comissões de Festas, com as quais a Câmara desenvolve parcerias, e que são fundamentais para prosseguir as iniciativas que nas diversas freguesias marcam os costumes, usos e tradições, determinantes para a construção da identidade local, e que, este ano, estão impossibilitadas de realizar as iniciativas programadas, vendo-se a braços com sérias dificuldades para fazer face às despesas que têm comprometidas.

Perante esta situação, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário para responder a despesas inadiáveis das Comissões de Festas, a ser considerado na rubrica orçamental com a classificação 0102 0602030547 no valor de 500 € (quinhentos euros), a atribuir a cada uma delas – Sarilhos Pequenos e Gaio Rosário, Alhos Vedros, Vale da Amoreira e Baixa da Banheira – totalizando uma verba de 2000€ (dois mil euros).

Comissão Festas de Sarilhos Pequenos	500€
Comissão Festas do Gaio-Rosário	500€
Comissão de Festas de Alhos Vedros	500€
Comissão de Festas do Vale da Amoreira e Baixa da Banheira	500€”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

### 2. 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar até final do corrente ano em resultado da execução orçamental até ao final do mês de novembro.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de € 852.169, conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções por parte dos Srs. Vereadores do PS.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-presidente.

### 3. PROPOSTA X BIENAL DE PINTURA DE PEQUENO FORMATO – PRÉMIO JOAQUIM AFONSO MADEIRA

“Considerando que:

1. A Câmara Municipal da Moita valoriza a cultura, como elemento central para o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades e um dos pilares das políticas do município, que deve ser continuamente aprofundada no sentido de oferecer cada vez mais estímulos de produção, criação e fruição cultural e artística;
2. A autarquia, numa parceria com a Junta de Freguesia de Alhos Vedros e a CACAV – Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros, procura incentivar a criação artística, no domínio da pintura, através do apoio aos artistas, na valorização do seu trabalho e no encontro destes com a comunidade;
3. O Prémio Joaquim Afonso Madeira, surge como um incentivo bienal à criação artística e valorização do trabalho dos artistas plásticos, bienalmente, uma obra de poesia escrita em língua portuguesa;
4. Este prémio pretende também homenagear a vida e obra de Joaquim Afonso Madeira recheada de acontecimentos culturais, que marcaram significativamente a vida de Alhos Vedros e o próprio Concelho da Moita. Entre as suas diversas facetas, destaca-se o seu papel como Autor, Ensaaiador, Encenador, Cenarista e Figurinista.

Assim, ao abrigo do nº 3, do artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa e do nº 2, alínea e), artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos a aprovação do Prémio Joaquim Afonso Madeira, no valor de 1.000€ (mil euros) e respetivas Normas de Participação. Esta verba tem cabimento na rubrica 251.24 03 0602030513 - Programação e Desenvolvimento Cultural. 03 0602030513 | Centro de Custos 94125120205 – PDC - Bienal de Pintura.

Em anexo: Normas de Participação”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo a seguinte intervenção.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Assinalou os 10 anos da Bienal de Pintura, que envolveu cerca de 20 anos de atividade sobre o tema, tendo a Bienal colocado o Município da Moita no Roteiro das Bienais de Pintura, algumas a nível nacional e poucas a nível regional, um património que os colocou no espaço no mundo artístico, o que era positivo para o Município.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos votantes.

Não votou a proposta o Sr. Vereador Joaquim Raminhos, por pertencer aos Órgãos Sociais da CACAV.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

4. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS N<sup>os</sup> 61 E 62, COM A ATIVIDADE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL

“Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número vinte e três mil novecentos e trinta e três, veio a Sr.<sup>a</sup> Cláudia Susana Simões Correia Franco, residente na Rua Gago Coutinho n<sup>o</sup>50 em Alhos Vedros, adjudicatária das bancas n<sup>os</sup> 61 e 62 com a atividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira Zona Sul, solicitar a renúncia do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n<sup>o</sup>1 do art. 8<sup>o</sup> do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

5. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA BANCA N<sup>o</sup> 63, COM A ATIVIDADE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL

“Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número vinte e três mil novecentos e trinta e quatro, veio o Sr. José Francisco Franco, residente na Rua Gago Coutinho n<sup>o</sup> 48 em Alhos Vedros, adjudicatário da banca n<sup>o</sup> 63 com a atividade de frutas e hortaliças, sita no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira Zona Sul, solicitar a renúncia do direito ao uso da mesma.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n<sup>o</sup>1 do art. 8<sup>o</sup> do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

6. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N<sup>os</sup> 07 E 09 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número vinte e um mil cento e sete, veio o Sr. Carlos José Simões Fernandes, solicitar a atribuição

a título provisório das bancas nºs 07 e 09, sitas no Mercado Municipal Fixo da Moita, para a atividade de frutas e hortaliças.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no nº 1 do Artº 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição das referidas bancas é efetuada mediante o pagamento de 1000.00€.

De acordo com o ponto b1) da alínea b) do nº 1 do artº 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização das bancas é devida a taxa mensal de 14.09 €, por cada banca totalizando 28.18 €, á qual acresce iva à taxa legal em vigor.

Assim, proponho :

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 7. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS Nºs 58, 59 E 60 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL

“Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o numero vinte e três mil quatrocentos e setenta e um, veio o Sr.ª Suzana Maria Moraes da Silva, solicitar a atribuição a título provisório das bancas nºs 58, 59 e 60, sitas no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira Zona Sul, para a atividade de frutas e hortaliças.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no nº 1 do Artº 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição das referidas bancas é efetuada mediante o pagamento de 1.500.00€.

De acordo com o ponto b1) da alínea b) do nº 1 do artº 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização das bancas é devida a taxa mensal de 14.09 €, por cada banca totalizando 42.27 €, á qual acresce iva à taxa legal em vigor.

Assim, proponho :

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA